



TERMO ADITIVO Nº 12/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO CANTEIRO MODELO DE CONSERVAÇÃO DA CANOA DE TOLDA LUZITANEA/AL, COORDENADO PELO DR IGOR DA MATA OLIVEIRA, DA UNIDADE EDUCACIONAL DE PENEDO/UFAL, POR MEIO DA NOTA DE CRÉDITO DESCENTRALIZADA TED 21/2023 - IPHAN - SIAPE 1642118, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Dr. Durval de Gois Monteiro, 4789, CEP: 57-082-160, Santo Amaro, Avenida FL, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua Diretora Vice-Presidente, a Sra. TACIANA MELO DOS SANTOS, designada pela Portaria nº 009 de 12 de março de 2026, portadora da Matrícula nº 001741, inscrita no CPF-MF sob nº 034.571.374-55, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no Processo de pedido de Aditivo nº 23065.005802/2026-02, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.016869/2024-01 de Gestão do Contrato, vêm ADITAR o **Contrato nº 22/2024**, assinado em 15 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 22/2024 – DL nº 08/2024, por mais **11 (onze) meses e 05 (cinco) dias**, firmado em 15 de julho de 2024; a JUSTIFICATIVA para a referida demanda encontra-se nos autos do Processo Eletrônico de pedido de Aditivo nº 23065.005802/2026-02 (apensado ao processo Original), onde constam: SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVA de prorrogação do contrato (OF. nº 02/2026 – TED 949634 – Canoa de Tolda; NOVO PGT (AJUSTADO/ATUALIZADO), TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED 21/2023; PARECER TÉCNICO nº 67/2025/CFORM/CGTU/DPA e Ofício nº 038/2026 – DE/FUNDEPES (CONCORDÂNCIA); que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de Serviços Administrativo-Financeiros para apoio ao PROJETO CANTEIRO MODELO DE CONSERVAÇÃO DA CANOA DE TOLDA LUZITANEA/AL, COORDENADO PELO DR IGOR DA MATA OLIVEIRA, DA UNIDADE EDUCACIONAL DE PENEDO, POR MEIO DA NOTA DE CRÉDITO DESCENTRALIZADA TED 21/2023 - IPHAN - SIAPE 1642118.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **11 (onze) meses e 05 (cinco) dias**, no período de **23 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 13 de março de 2026.

JOSEALDO TONHOLO:16392398805
Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR - UFAL
CONTRATANTE

Sra. TACIANA MELO DOS SANTOS
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:

Nome:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

CPF/MF nº:

CPF/MF nº: